



Plano de Actividades da Estrutura Local de Apoio Alto Alentejo 2015/2017

ELA_AA



1// Introdução

De acordo com a Portaria n.º 56/2015 de 27 de Fevereiro, na arquitetura do **PDR 2020**, à área relativa ao «Ambiente, eficiência no uso dos recursos e clima», corresponde uma visão da estratégia nacional para o desenvolvimento rural, no domínio da melhoria da gestão dos recursos naturais e da proteção do solo, água, ar, biodiversidade e paisagem.

A ação n.º 7.3, «Pagamentos Rede Natura» tem como objetivo restaurar, valorizar e proteger a biodiversidade no âmbito da **rede ecológica comunitária, denominada Rede Natura 2000**, e compreende dois apoios, designados «Pagamento Natura» e «Apoios zonais de carácter agroambiental». Os «Apoios zonais de carácter agroambiental» visam, numa lógica de gestão ativa, dar continuidade a algumas Intervenções Territoriais Integradas que tiveram significativa adesão no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente relativo ao período 2007-2013, permitindo de uma forma eficaz e focada responder aos objetivos de conservação de zonas inseridas na Rede Natura 2000 com valores naturais específicos.

A ação n.º 7.3, «Pagamentos Rede Natura», compreende os seguintes apoios:

- a) «Pagamento Natura»;
- b) «Apoios zonais de carácter agroambiental».

Os Apoios Zonais de Carácter Agro-ambiental previstos prosseguem os seguintes objetivos, segundo o Artigo 14º da Portaria:

- a) Restaurar, valorizar e proteger a biodiversidade no âmbito da Rede Natura 2000;
- b) Apoiar os agricultores que, numa lógica de gestão ativa, assumam compromissos agroambientais em zonas inseridas na Rede Natura 2000 com valores naturais específicos.

Os «**Apoios Zonais (AZ) de carácter agroambiental**» objeto de apoio no âmbito da ação n.º 7.3, «Pagamentos Rede Natura», são os seguintes:

«AZ Castro Verde», que compreende o apoio «**Manutenção de rotação de sequeiro cereal-pousio**»;

«AZ Outras Áreas Estepárias», que compreende o apoio designado «Manutenção de rotação de sequeiro cereal-pousio».

Por outro lado matérias como:

Ambição legítima, desde que ética, de aumentar a produção na procura do aumento do rendimento da exploração agrícola.

Necessidade urgente de travar a acelerada destruição, da biodiversidade e do manancial de alimentos saudáveis (água, ar e solos incluídos).

Verdadeira remuneração dos recursos naturais e diferenciação positiva na atribuição de subsídios que tardam, a escolha dos consumidores nas opções de compra dos alimentos e o desinteresse de alguns decisores.

O **Greening+** (diversificação de culturas, superfícies de interesse ecológico e manutenção das pastagens permanentes) e a nova classificação das áreas agrícolas (cortiça e pinhão), pousios e pastagens, mecanização e erosão dos solos, sementes (certificadas e tradicionais).

São temas que também requerem a atenção desta Estrutura.

2// Enquadramento legal

. Decreto-Lei n.º 137/2014 de 12 de Setembro . Modelo de governação dos fundos europeus estruturais e de investimento (FEEI);

. Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de Outubro . Regras gerais de aplicação dos fundos;

- . Portaria n.º 56/2015, de 27 de Fevereiro . Regime de aplicação da acção 7.3 «Pagamentos Rede Natura» do PDR 2020;
- . Portaria n.º 108/2015, de 14 de abril . Regime de aplicação da medida «Assistência Técnica»;
- . Portaria n.º 151/2015, de 26 de Maio . Avaliação de incumprimentos para efeitos de aplicação das reduções e exclusões;
- . Portaria n.º 154-A/2015, de 27 de Maio . Regras de cumulação de apoios;
- . Declaração de rectificação n.º 24/2015, de 9 de Junho . 1.ª alteração à Portaria n.º 56/2015;
- . Despacho n.º 9599/2015, de 24 de Agosto . Criação, constituição, obrigações e direitos das ELAs;
- . Portaria 374/2015, de 20 de outubro . 2.ª alteração à Portaria n.º 56/2015.

3// Obrigações da ELA

De acordo com o nº 5 do Despacho nº 9599/2015, de 24 de agosto são obrigações da ELA:

- a) Elaborar o respetivo **regulamento interno**;

- b) Elaborar um **plano de actividades** que estabeleça as competências e obrigações de cada entidade que constitui a ELA contendo objetivos e resultados, descrição e calendarização das ações, investimentos, montantes financeiros e identificação da entidade que os vai executar;

- c) Disponibilizar toda a **informação** relevante, sempre que solicitado:
 - i) Aos beneficiários do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020): Ação n.º 7.3. «Pagamentos Rede Natura - Apoios zonais de carácter agroambiental» e Ação n.º 7.11 «Investimentos não produtivos»;
 - ii) À AG PDR 2020;
 - iii) Ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP, I. P.);

- d) Garantir a prestação adequada de informação e **apoio técnico a todos os potenciais beneficiários** do PDR 2020, ação n.º 7.3. «Pagamentos Rede Natura - Apoios zonais de carácter agroambiental» e ação n.º 7.11 «Investimentos não produtivos»;

- e) Assegurar os meios humanos, técnicos e administrativos adequados e qualificados para a prestação do serviço;

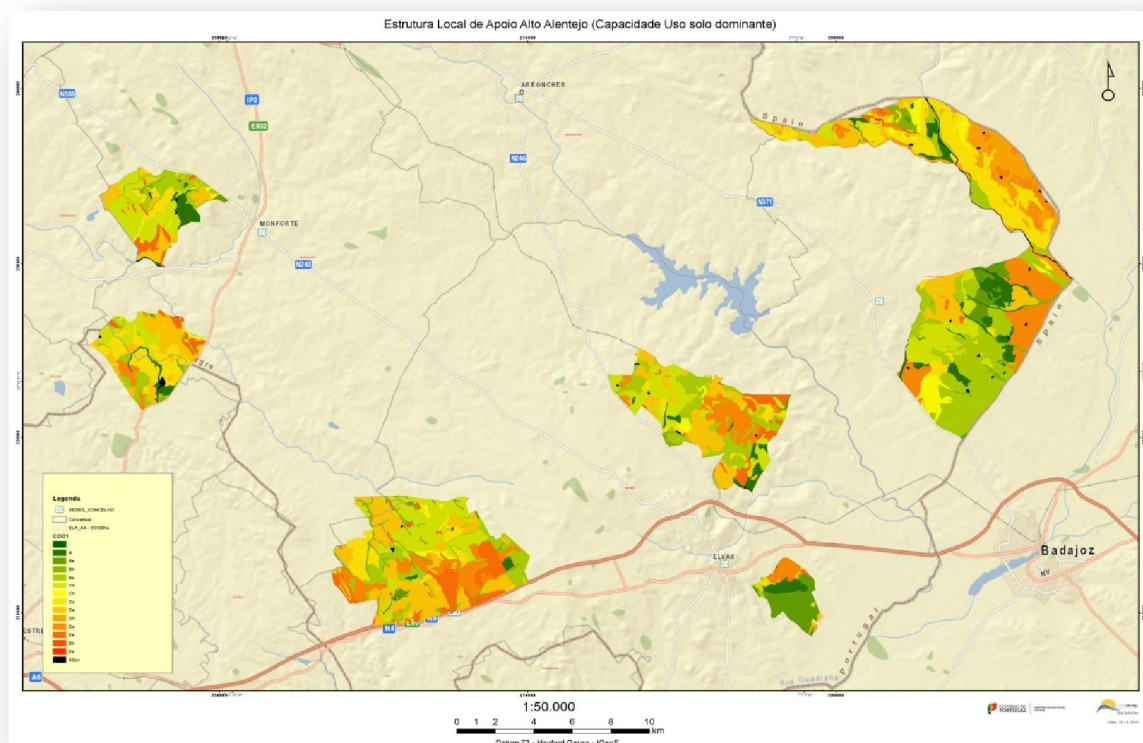
- f) Manter um sistema de informação que permita proceder ao acompanhamento dos processos;

- g) Elaborar anualmente o seu **relatório de actividades**, de acordo com modelo divulgado pela AG PDR2020.

4// Abrangência territorial

A abrangência territorial na respectiva área de intervenção está definida no anexo ao Despacho de constituição:

- Actuação na área geográfica delimitada pelo polígono resultante da sobreposição das ZPEs de Campo Maior, Vila Fernando, São Vicente, Torre da Bolsa, Monforte e Veiros, com uma área total de 23.120ha.



5// Composição da Estrutura Local de Apoio

ENTIDADES	REPRESENTANTES
DRAP Alentejo - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo	Afonso Callapez Martins Manuel Maria Barreira da Cruz José António Barbosa
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. IP (ICNF I.P.)	João Carlos Claro Luis Grilo
Sociedade Portuguesa para o Estudo da Aves (SPEA)	Domingos Leitão Julieta Costa
Associação de Agricultores do Distrito de Portalegre (AADP)	Telma Maria da Luz Feiteira Nuno José Mourato Canatário

6// ZPEs do Alto Alentejo e valores a preservar

6.1 Aves

Nas ZPEs de Campo Maior, Vila Fernando, São Vicente, Torre da Bolsa, Monforte e Veiros, encontramos importantes populações portuguesas de várias espécies de aves ameaçadas num contexto internacional, associadas a habitats agrícolas de características estepárias.

Os efetivos populacionais que ocorrem na região são bastante relevantes, sendo de salientar 3 espécies constantes no Livro Vermelho da IUCN (*International Union for Conservation of Nature*): a Abetarda com 7% (100 inds) do efectivo nacional, o Sisão com 7% (2000 inds.) da população reprodutora e o Peneireiro-das-torres com 5% (20 casais) da população portuguesa.

Outras aves estepárias possuem populações importantes nestas áreas, é o caso da Calhandra-real *Melanocorypha calandra*, do Alcaravão *Burhinus oediconemus*, do Tartaranhão-caçador *Circus pygargus* e do Rolieiro *Coracias garrulus*.

A elevada disponibilidade alimentar permite também a ocorrência de populações reprodutoras de duas aves de rapinas ameaçadas, a Águia-imperial *Aquila adalberti* e Águia de Bonelli *Hieraaetus fasciatus*, que nidificam dentro ou na periferia das áreas alvo.

A comunidade de aves invernantes é bastante diversificada, sendo de realçar a ocorrência em números elevados da Tarambola-dourada *Pluvialis apricaria*, do Abibe *Vanellus vanellus*, da Petinha-dos-prados *Anthus pratensis* e da Laverca *Alauda arvensis*. É uma área de ocorrência regular de aves de presa invernantes como o Milhafre-real *Milvus milvus*, o Tartaranhão-cinzento *Circus cyaneus* e o Esmerilhão *Falco columbarius*. Também o Grou *Grus grus* encontra aqui, na ZPE de Campo Maior, um dos seus poucos locais de invernada mais importantes a nível nacional. Apesar de não nidificarem são também ocorrências regulares o Abutre-preto *Aegypius monachus* e o Grifo *Gyps fulvus*.

Devido à importância nacional e internacional das populações de aves estepárias e de aves de rapina, estas áreas foram classificadas como Zona de Protecção Especial para as Aves, ao abrigo da Directiva Comunitária AVES (79/409/CEE). Campo Maior foi classificado em 1999 e as restantes áreas em 2008. Estas ZPEs fazem parte da REDE NATURA 2000, a Rede Europeia de Espaços Naturais Protegidos. Todos eles foram também identificados pela BirdLife International como Área Importante para Aves - IBA (Important Bird Area).

6.2 Outros valores

Nas ZPEs do Alto Alentejo predomina um mosaico de áreas agrícolas intensivas e extensivas, desprovidas de vegetação arbóreo-arbustiva. No entanto, ocorrem na região montados de azinho de densidade variável, charnecas dominadas por estevais, olivais tradicionais e cordões ripícolas associados a ribeiras. Os montados são essenciais para várias espécies de aves dependentes do mosaico agrícola, quer como habitat de alimentação (Grou), quer como habitat de nidificação e abrigo (Peneireiro-cinzento, Milhafre-real, Águia-calçada). Os olivais tradicionais são bastante importantes para alimentação de aves estepárias durante o período de maturação e queda do fruto. As áreas ribeirinhas funcionam como corredores de várias espécies de animais.

6.3 Situação de referência (Aves)

Na Tabela é apresentada a situação de referência relativamente às espécies de aves com maior valor de conservação na ELA_AA.

Tabela . Situação de partida no que respeita espécies de aves com maior valor de conservação na ELA_AA.

Espécie	Indicador	Situação de partida	Ano da estimativa	Fonte
Abetarda	Nº de aves na Primavera	100	2014-15	ICNF/DCNF-ALT
Sisão	Nº de aves na Primavera	2000	2010	N2K dataforms
Peneireiro-das-torres	Nº de casais na Primavera	26	2011	N2K dataforms
Rolieiro	Nº de casais na Primavera	21	2011	N2K dataforms.
Tartaranhão-caçador	Nº de casais na Primavera	25	2014	N2K dataforms
Grou	Nº indivíduos no Inverno	1000	2014	N2k dataforms

7// Acções a desenvolver

Formação (interna) de consolidação da informação, preparatória das acções de divulgação futuras, com consulta a especialistas e reunião geral das Elas para intercambio das Elas com visita de demonstração ao Centro de Educação Ambiental do Vale Gonçalves (LPN).

Criação de uma rede com os técnicos envolvidos na submissão dos pedidos únicos (salas de atendimento) com acções de sensibilização dos Apoios Zonais.

Acções de aprofundamento do conhecimento/levantamento do território, pelas entidades especializadas (ICNF, LPN, SPEA) com sensibilização dos proprietários/agricultores e candidatura no PDR 2020 (monitorização da comunidade de aves estepárias e estudo do impacto dos compromissos na economia das empresas agrícolas).

Desenvolvimento de trabalho de cartografia de apoio com base nos dados conhecidos e fornecidos (IFAP) e criação de uma base de dados.

Acção de divulgação à zona, em territórios de grande importância para a avifauna e acções cirúrgicas em áreas de extrema sensibilidade, ambas com o envolvimento dos agricultores.

Resposta a pedidos de informação e assistência técnica e acompanhamento dos compromissos dos beneficiários (Editais, Normativos, mobilizações, novas vedações, etc.). Nestas acções, concretamente na 13, incluíram-se as despesas com o acompanhamento do Agricultor da área de intervenção da ELA do Tejo Internacional, conforme acordado entre a DRAPC, DRAPAL e AG PDR2020.

Aquisição de equipamento informático indispensável ao regular funcionamento das reuniões, construção de *site* e de material com publicidade e de apoio às reuniões (*coffee break* e *catering*).

8// Tipologia de despesas elegíveis

Código	Tendo em consideração o disposto na alínea j) do art.º 4.º da Portaria n.º 108/2015, de 14 de abril, no âmbito das atividades a desenvolver pelas ELA, as despesas elegíveis, das referidas no art.º 5.º da mesma Portaria, são:
a)	Remunerações e outras prestações de natureza salarial, encargos sociais e outras despesas associadas de técnicos imputados à ELA
b)	Despesas com deslocações relativas tanto às ações de divulgação, como às atividades de apoio técnico aos beneficiários, bem como para a participação em reuniões
c)	Despesas com formação e capacitação dos recursos para as atividades desenvolvidas no âmbito da ELA (formação), até ao limite de 5% do montante total afeto ao funcionamento da ELA
d)	Despesas relacionadas com a organização de reuniões
e)	Aquisição de bens e serviços, incluindo o desenvolvimento aplicacional, nos domínios das comunicações, da Internet, multimédia, publicidade, divulgação e sensibilização
f)	Encargos com economato e consumíveis de impressão
g)	Equipamento fotográfico e equipamentos informáticos, até ao limite de 5% do montante total afeto ao funcionamento da ELA e despesas com infraestruturas tecnológicas e sistemas de informação, de comunicação e de monitorização
h)	Outras despesas com a aquisição de bens e serviços indispensáveis à boa execução das ações previstas no Plano de Atividades da ELA aprovado.

9// Plano de Atividades 2015/2017 e Candidatura à Assistência Técnica do PDR 2020

O plano de atividades 2015/2017 que ascende em euros a 67.936,94 (sessenta e sete mil, novecentos e trinta e seis euros e noventa e quatro cêntimos) estabelece as competências e obrigações de cada entidade que constitui a ELA e contem as metas, descrição e calendarização das ações, investimentos, montantes financeiros e identificação da entidade que os vai executar, para posteriores candidaturas individuais à Medida 7 «Assistência Técnica» do PDR 2020 (Portaria n.º 108/2015, de 14 de abril) e encontra-se nos anexos I e II do presente documento.